



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022/SEASTER**  
**PROCESSO Nº 2021/1108518**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.816/08.9950001-04, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **SEASTER**, neste ato representado por seu titular, Sr. **INOCENCIO RENATO GASPARIM**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 2.826.156 SSP/DF e do CPF/MF nº 299.632.579-68, residente e domiciliado na Rua João Balbi nº 415, Ed. Castelo Di Napoli, Apto 1902, Umarizal, CEP: 66.055-022 Belém-PA e, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.059.613/0001-18, e com Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA** inscrito(a) no CPF Nº048.051.862-91, nomeado através de Decreto Governamental em 14/01/2019, tendo em vista o que consta no Processo Nº2021/1108518 e em observância aos termos da Lei N° 10.520/2002, subsidiada, no que couber, pela Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar No 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual N° 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais N° 1.887, de 07 de novembro de 2017, Decreto N° 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais N°877 e 878, Instrução Normativa N° 18 - SEFA, de 21 de maio de 2008, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- O presente instrumento tem por fundamento a Dispensa de Licitação Nº 11 / 2022, com fundamento no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal 8.666/1993, PARECER Nº. 48/2022/NUJUR/SEASTER e, constantes do Processo Nº 2021/1108518.

1.2- A Proposta Comercial Nº 078/2022 e parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1- O presente Contrato tem por objeto os Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação, manutenção do acesso à internet(100MB) em fibra óptica e rádio, Manutenção da rede de dados ( fibra e rádio), Manutenção de rádio cliente, hospedagem de website(30gb), transporte de dados 5,10,30 e 100 Mbps, licença de uso de sistemas (COBEN e SUASWEB), licenças de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS) e licenças do Business Office (B.O) para Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará e seus anexos, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência.

2.2- Permitir acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA, através da licença de uso de sistemas (COBEN E SUASWEB) e uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS) e licenças do Business Office.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1. TABELA DE SERVIÇOS**

UNIDADE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRANDEZA	MÊS INICIAL	VIGÊNCIA (MESES)	QTD.	VALOR UNITÁRIO
SEASTER (BELÉM) - CIIC	1	5279	LINK DE DADOS FIBRA	30,0 MBPS	1	12	1	R\$ 1.024,63
SEASTER (BELÉM) - SEDE	2	3174	INTERNET	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 6.320,00
SEASTER (BELÉM) - SEDE	3	5279	LINK DE DADOS FIBRA	100,0 MBPS	1	12	1	R\$ 2.817,21
SEASTER (CASTANHAL) - CRAS	4	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 468,00
SEASTER (PARAGOMINAS) - SINE	5	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	5,0 MBPS	1	12	1	R\$ 464,56
SEASTER (TAILÂNDIA) - SINE	6	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	5,0 MBPS	1	12	1	R\$ 915,42
<b>TOTAL (SERVIÇOS)</b>								<b>R\$ 12.009,82</b>

**3.2 - TABELA DE SERVIÇOS**

UNIDADE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MÊS INICIAL	VIGENCIA (meses)	QTD.	UNITÁRIO
SEASTER - SEDE	1	5581	BUSINESS INTERLLIGENT WEB - B.I. WEB	1	12	1	R\$ 757,64
	2	5010	HOSPEDAGEM DE WEBSITES (30GB)	1	12	1	R\$ 72,93

ACORDADO ELETRONICAMENTE POR SUSCRITO - Ministério Público do Pará - (Lei 11.419/2006)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

	3	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS (SUAS)	1	12	1	R\$ 2.200,00
	4	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS (COBEN)	1	12	1	R\$ 2.020,00
<b>TOTAL (SERVIÇOS)</b>							<b>R\$ 5.050,57</b>

**3.3 – TABELA DE SERVIÇOS**

UNIDADE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MÊS INICIAL	VIGENCIA (meses)	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SEASTER - SEDE	1	3429	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS (SUAS)	1	12	20	R\$ 704,86	R\$ 14.097,20
<b>TOTAL (SERVIÇOS)</b>								<b>R\$ 14.097,20</b>

**3.4 – TABELA DE SERVIÇOS**

UNIDADE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MÊS INICIAL	VIGENCIA (meses)	QTD.	VALOR MENSAL
SEASTER - SEDE	1	3011	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE / PORTAL	1	12	1	R\$ 500,00
	2	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS	1	12	1	R\$ 444,22
<b>TOTAL (SERVIÇOS PREVISTOS)</b>							<b>R\$ 944,22</b>

**3.5 – TABELA DE SERVIÇOS**

UNIDADE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
SEASTER - SEDE	1	5381	HOSPEDAGEM DE SERVIDOR VIRTUALIZADO (RAM 6 - CPU 8 - HD 512GB)	R\$ 1.104,63
<b>TOTAL (SERVIÇOS PREVISTOS)</b>				<b>R\$ 1.104,63</b>

**3.6 – TABELA DE SERVIÇOS**

<b>TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)</b>	<b>R\$ 373.891,08</b>
<b>TOTAL ANUAL (SERVIÇOS PREVISTOS)</b>	<b>R\$ 11.330,64</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 385.221,72</b>

Av. Gov. José Malcher, 1018 – Nazaré | Belém | Pará – CEP 66055-260 ☎ 3239-1455 | [seastercontratos@gmail.com](mailto:seastercontratos@gmail.com)3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Márcio Queiroz do Rosário (Lei 11.419/2006)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a iniciar a partir **01/07/2022** e encerrar em **30/06/2023**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 32.101,81 (trinta e dois mil, cento e um reais e oitenta e um centavos)** perfazendo o valor estimado anual de **R\$385.221,72 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**.

5.2 - As faturas deverão ser pagas observando-se o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da CONTRATANTE;

5.3 - A CONTRATADA cobrará multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das demais cominações legais, inclusive perdas e danos.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

6.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, como a seguir especificado:

**Funcional Programática:** 43.101.08.126.1508.8238

**Natureza da Despesa:** 3391.40

**Fonte:** 0101

**Ação Detalhada:** 226.515

**Valor Mensal:** R\$ 32.101,81

**Valor Global:** R\$ 385.221,72

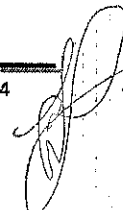
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

7.1- O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do IGP-M (índice geral de preços do mercado), calculado e divulgado pela FLINDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGY variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato; e

7.2- Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- 8.2 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;
- 8.3. Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físico necessário ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;
- 8.4. Emitir à CONTRATADA mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e
- 8.5. Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

**CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1- Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial Nº 078/2022.
- 9.2- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- 9.3- Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;
- 9.4- Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;
- 9.5- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;
- 9.6- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e
- 9.7- A CONTRATADA se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS FISCALIZAÇÕES**

- 10.1- A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito; e
- 10.2- A fiscalização deste contrato será exercida por servidor da CONTRATANTE, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 67 e parágrafos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

- 11.1- O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, da Lei 8.666/1993, facultada ao CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

- 12.1- Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos Arts. 77 e 78 da Lei No 8.666/1993.
- 12.1.1- Em caso de rescisão contratual sem culpa da CONTRATADA, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

12.2 - Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento;

12.3 - O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

12.3.1- Omissão de Pagamento pela CONTRATANTE; e

12.3.2- Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

14.1 - As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém, 01 de julho de 2022.

  
**INOCENCIO RENATO GASPARIM**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.**

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291  
Assinado de forma digital  
por MARCOS ANTONIO  
BRANDAO DA COSTA:04805186291  
**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:  CPF: 186.145 812 81

2. NOME:  CPF: 787.922.312-68

DOE nº 35.036

DATA: 06.07.2022

**PORTARIA Nº 2698/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778916.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA HELENA GONZAGA COSTA, Id.Funcional nº 5056470/1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:306.383.132-87, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Baião/PA no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2699/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778916.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA HELENA GONZAGA COSTA, Id.Funcional nº 5056470/1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:306.383.132-87, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Mocajuba/PA no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2700/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778916.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA HELENA GONZAGA COSTA, Id.Funcional nº 5056470/1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:306.383.132-87, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Oeiras do Pará/PA no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2701/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778916.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA HELENA GONZAGA COSTA, Id.Funcional nº 5056470/1, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:306.383.132-87, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Limoeiro do Ajuru/PA no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2702/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/779204.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA FRANCINETE DOS SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 57201551/3, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:667.182.952-72, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Baião/PA no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2703/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/779204.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA FRANCINETE DOS SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 57201551/3, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:667.182.952-72, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Mocajuba/PA no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2704/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/779204.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA FRANCINETE DOS SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 57201551/3, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:667.182.952-72, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Oeiras do Pará/PA no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2705/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/779204.**

CONCEDER ao servidor (a) MARIA FRANCINETE DOS SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 57201551/3, no cargo de TÉCNICO A, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF:667.182.952-72, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Limoeiro do Ajuru/PA no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2706/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778050.**

CONCEDER ao servidor (a) FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, Id.Funcional nº 57200851/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF: 737.805.882-34, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Baião/PA no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2707/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778050.**

CONCEDER ao servidor (a) FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, Id.Funcional nº 57200851/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF: 737.805.882-34, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Mocajuba/PA no período de 23/06/2022 a 25/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2708/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778050.**

CONCEDER ao servidor (a) FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, Id.Funcional nº 57200851/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF: 737.805.882-34, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Oeiras do Pará/PA no período de 27/06/2022 a 29/06/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2709/2022, de 01 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/778050.**

CONCEDER ao servidor (a) FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, Id.Funcional nº 57200851/1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado (a) no (a) Campus de Cametá, CPF: 737.805.882-34, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Cametá/PA ao município de Limoeiro do Ajuru/PA no período de 30/06/2022 a 02/07/2022, para Execução do Projeto de Implantação da Incubadora de Empresas Mista.

**PORTARIA Nº 2729/2022, de 04 de julho de 2022.****E – Protocolo nº 2022/797560.**

CONCEDER ao servidor (a) JONE CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA, Id.Funcional nº 5954761/1, no cargo de MOTORISTA, lotado (a) no (a) CAMPUS DE SANTARÉM, CPF: 660.071.272-49, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Santarém/PA ao município de Belterra/PA no período de 25/06/2022 a 27/06/2022, para Conduzir equipe esportiva para a SUPERLIGA.

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
ORDENADOR.

Protocolo: 824251

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022/SEASTER PROCESSO Nº 2022/329578**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL VOLTADOS AO ATENDIMENTO DO "PROJETO QUALIFICA PARA" NO ÂMBITO DO PLANO ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-PQSP/PA- SEASTER, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 30/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 43105.11.333.1504.8948

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE: 0101

AÇÃO DETALHADA: 266.729

PLANO INTERNO: 20DEF379673

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA

CNPJ: 08.334.896/0001-57

ENDEREÇO: Rua Mundurucus, 1482, Bairro: Batista Campos - Belém/PA

CEP: 66.033-716

ORDENADOR: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 824506

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022/SEASTER PROCESSO Nº 2021/1091382**

Objeto: aquisição de Equipamentos de Informática, a fim de atender a demanda do Convênio nº 905669/2020

Pregão Eletrônico nº 15/2022-SEASTER

Vigência: 24/06/2022 à 23/06/2023

Data da assinatura: 24/06/2022

Unidade Orçamentária: 43101

Funcional Programática: 08.244.1505.8397

Natureza da Despesa: 4490 52

Fontes: 0306008844

Ação Detalhada: 233.298

Valor Global: R\$2.805,40

Contratado: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTIA E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: Terceira Avenida Blocos 1214 / 1220ª Loja 01 - NB, Brasília / DF

CEP: 71.720-565

CNPJ Nº 40.689.972/0001-50

Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 824472

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022/SEASTER****PROCESSO Nº 2021/1108518**

Objeto: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, manutenção do acesso à internet(100MB) em fibra óptica e rádio, Manutenção da rede de dados (fibra e rádio), Manutenção de rádio cliente, hospedagem de website(30gb), transporte de dados 5,10,30 e 100 Mbps, licença de uso de sistemas (COBEN e SUASWEB), licenças de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS) e licenças do Business Office (B.O)

Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 29/06/2020

Funcional Programática: 43.10108.08.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 3391. 40

Fonte: 0101

Ação Detalhada: 226.515

Valor Mensal: R\$ 32.101,81

Valor Global: R\$ 385.221,72

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém/PA

CEP: 66820-000

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Mat: 5945555/1

Protocolo: 824080